

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



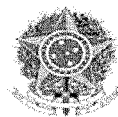
“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS

NUP: 65296.003422/2023-17

VOL 01 / 01



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBOÍIA”

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES

ÍNDICE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

NUP: 65296.003422/2023-17

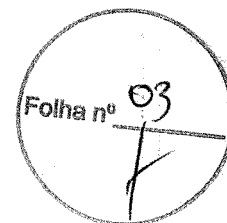
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
1.	ÍNDICE	01
2.	LISTA DE VERIFICAÇÃO	03
3.	TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	09
4.	CÓPIA DO BOLETIM DE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	10
5.	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	13
6.	MAPA DE RISCO	15
7.	DIEX REQUISITÓRIO NR 1284-PMT/CCAP/3º BIS, DE 10 DE MAIO DE 2023	17
8.	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	19
9.	PESQUISA DE PREÇOS	23
10.	MAPA COMPARATIVO	28
11.	ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES	30
12.	MAPA ESTIMATIVO DE CONSUMO	37
13.	DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	38
14.	DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO	39
15.	CERTIFICADO DE INEXISTÊNCIA DE ATOS QUE IMPEÇAM A REALEZAÇÃO DA DESPESAS	40
16.	OBSERVÂNCIA A LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	41
17.	OBSERVÂNCIA DO DECRETO NR 10.193 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019	42
18.	BOLETIM NR 21, 30JAN23 – DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS	43
19.	BOLETIM NR 21, 30JAN23 – DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	45
20.	CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE PREGOEIRO	49



21.	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO	50
22.	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	52
23.	JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	55
24.	DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	57
25.	JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS	59
26.	JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE IRP	60
27.	EXTRATO - PCA	61
28.	EXTRATO – PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL DO 3º BIS	63
29.	IRP 06/2023	67
30.	EDITAL E SEUS ANEXOS	70
31.	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO	131



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"



LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

PE NR 02/2023
NUP: 65296.003422/2023-17

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	9
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Não	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	11
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	Sim	11
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	13
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Sim	62
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	38
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	105
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	107
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	15
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	-

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	109
Há termo de referência? ¹³	Sim	91
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁴	Sim	91
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	Sim	91
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	-
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁶	Sim	92
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁷	Sim	91
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁸	Sim	95
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	95
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁹	Sim	95
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²⁰	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de	Sim	91

padronização? ²¹		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²²	Sim	71
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²³	Não se aplica	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁴	Sim	71
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	74
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁵	Sim	99
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁶	Sim	59
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁷	Sim	57

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁸	Sim	23
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ²⁹	Sim	19
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³⁰	Sim	19
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³¹	Sim	24
A pesquisa de preços contém, no mínimo, 1 - descrição	Sim	19

do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³²		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³³	Sim	23
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁴	Sim	19
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁵	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁶	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁷	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c)	Não se aplica	-

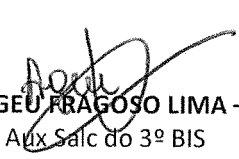
endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁸		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ³⁹	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴⁰	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴¹	Sim	103
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴²	Sim	39
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴³	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴⁴	Sim	91
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁴⁵	Sim	73
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴⁶	Não se aplica	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴⁷	Sim	91
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁴⁸	Não se aplica	-
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de	Não se aplica	-

[Assinatura]

salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁴⁹		
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁵⁰	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁵¹	Sim	86
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁵²	Sim	74
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁵³	Sim	71

Barcelos, AM, 12 de julho de 2023.


LUCAS AGEU FRAGOSO LIMA – Sd EP
Aux. Salc do 3º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023-3ª BIS
NUP: 65296.003422/2023-17**

Em conformidade com o disposto na Portaria nº 01-SEF, 27 de janeiro de 2014, Instruções gerais para Licitações e Contratos no âmbito do Exército Brasileiro (IG 12-02), aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995; Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar Nº 123, De 14 de dezembro de 2006; Decreto Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e ON-AGU 2/2009, autuo, nesta data, o Processo Administrativo Nº 65296.003422/2023-17– 3º BIS, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho DIEx nº 1284-PMT/CCAp/3º BIS, de 10 de maio de 2023.

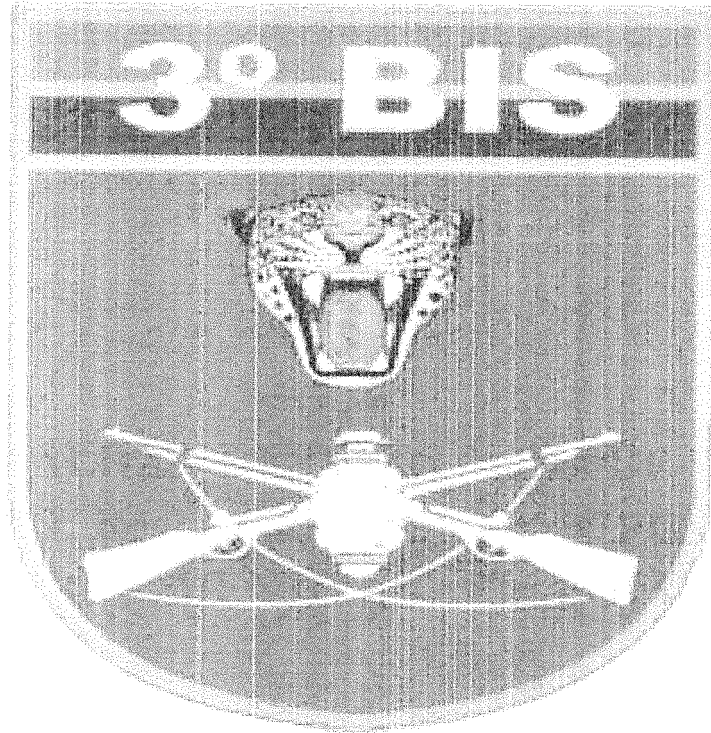
Barcelos, AM, 22 de junho de 2023.



**Ellis Caroline M. Oliveira
1º Tenente Intendente**

**ELLIS CAROLINE MACHADO OLIVEIRA– 1º TEN
Chefe da Seção de Licitações do 3º BIS**

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

**Cópia do Boletim de Designação da
Equipe de Planejamento**

2) Revogação

Revogo a sindicância instaurada por meio da Portaria nº 069-Assessoria Jurídica/3º BIS, de 19 de outubro de 2022, a qual teve como encarregado o 2º Ten **JOÃO PAULO NASCIMENTO OLIVEIRA**, da Cia C Ap, por motivo de conveniência e oportunidade, em razão do licenciamento do sindicado **ERIK MENEZES MOIO** do Efetivo Variável no BI Nr 10, de 13/01/2023.

Em consequência:

- O Ch NAAJ providencie o arquivamento da referida sindicância; e
- Demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota para BI nº 57212, de 17 de fevereiro de 2023, do NAAJ)

Folha nº 11

c. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

1) De acordo com o Inciso I, do Art. 6º, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, em consonância com a IN nº 40/2020, o qual dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, designo a equipe constituída pelos militares abaixo (presidente e auxiliares) para que, sob a chefia do primeiro e no prazo de 30 dias corridos, procedam aos trabalhos relativos ao planejamento e contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de emprego em instruções e operações militares para atender as necessidades do 3º BIS no biênio 2023/2024, devendo:

a. Elaborar a Parte Requisitória consolidando as necessidades de bens/serviços do 3º BIS para o Biênio 2023/2024, com base no histórico de contratações da OM e consultando todos os setores interessados;

b. Elaborar do documento para formalização da demanda (DFD), conforme modelo do Anexo II, da IN nº 73;

c. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e elaborar o mapa de riscos, conforme as diretrizes constantes do Anexo III, da IN nº 73/2020;

d. Realizar a pesquisa de preços dos itens selecionados e confeccionar o respectivo mapa comparativo, conforme as diretrizes constantes da IN nº 65, de 6 de junho de 2021;

e. Realizar o relatório de análise crítica da pesquisa de preços conforme as diretrizes constantes da IN nº 73, de 5 de agosto de 2020;

f. Finalizar os trabalhos, apresentando o Relatório de Planejamento e Contratação e os demais relatórios e mapas, assinados e com todas as folhas rubricadas por todos os integrantes da equipe, em única via, para despacho com o Fisc Adm e o OD, até o prazo determinado; e

g. Entregar todos os trabalhos realizados em arquivo digital editável e, também, em PDF pesquisável ou similar, ao Ch SALC, para que seja iniciada a fase externa da Licitação.

2) Designo para compor a Equipe de Planejamento e Contratação:

d. Serviços de banco de viaturas;

2º Ten **GUILHERME FONTES DE ALMEIDA** - Chefe

3º Sgt **MARINA EDUARDA DOS SANTOS** - Membro

3º Sgt **MICHAEL TORRES DE OLIVEIRA** - Membro

Folha nº 12

2º Ten INF **GUILHERME FONTES DE ALMEIDA**3º Sgt **MARINA EDUARDA DOS SANTOS**3º Sgt **MICHAEL TORRES DE OLIVEIRA**

Em consequência:

a) O Ch SALC providencie a capacitação da equipe, bem como disponibilize a legislação referente ao tema;

b) O Fisc Adm, o Ch 1ª Sec, os Encarregados de Depósitos, o Cmt Cia Cmdo Ap, o Cmt 1ª Cia Fuz SI e os militares designados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

d. FISCAL DE CONTRATO - Designação

Nota de Empenho	Material / Serviço	Fiscal De Contrato	Substituto
2023NE0000014	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E OUTROS	2º Ten Moraes	2º Ten Moisés
2023NE0000019	AQUISIÇÃO DE QR	3º Sgt Marcley	3º Sgt João Pedro
2023NE0000020	AQUISIÇÃO DE QR	3º Sgt Marcley	3º Sgt João Pedro
2023NE0000021	AQUISIÇÃO DE QR	3º Sgt Marcley	3º Sgt João Pedro
2023NE0000022	AQUISIÇÃO DE QR	3º Sgt Marcley	3º Sgt João Pedro
2023NE0000023	AQUISIÇÃO DE QR	3º Sgt Marcley	3º Sgt João Pedro
2023NE0000024	AQUISIÇÃO DE QR	3º Sgt Marcley	3º Sgt João Pedro
2023NE0000025	AQUISIÇÃO DE QR	3º Sgt Marcley	3º Sgt João Pedro
2023NE0000026	AQUISIÇÃO DE QR	3º Sgt Marcley	3º Sgt João Pedro

Designo para exercer a função de fiscais de contrato, conforme quadro acima:

2º Ten INF **MOISES FERNANDES PEREIRA**2º Ten **CARLOS ANTONIO PAIXAO MORAES JUNIOR**3º Sgt **JOÃO PEDRO CABRAL GUIMARÃES**3º Sgt INT **MARCLEY FARIAS DE LIMA**

Em consequência:

- O Fiscal de Contrato tomar conhecimento da Portaria nº 37 - SEF, de 14 de abril de 2020.

- Gestor de contratos, Ch SALC, Fiscal de contrato e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

e. Arraçoamento – Publicação

1. Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas para o dia 28 de fevereiro de 2023.

a) Quantitativos

b) Complementos

CL EF	TIPO	QNT	CL EF	TIPO	QNT
Oficiais	RR	23	Oficiais	CF	269



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	
Setor Requisitante: 3º Batalhão de Infantaria de Selva	
Responsável pela Demanda: Guilherme Fontes de Almeida	Matrícula: 011800785-5
E-mail: fontesg29@gmail.com	Telefone: (21) 99184-6626

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O 3º Batalhão de Infantaria de Selva é uma Organização Militar sediada na cidade de Barcelos – AM que possui a missão institucional de contribuir para a defesa da Pátria, a garantia da lei e da ordem e participar em ações subsidiárias, mantendo-se permanentemente preparadas para o emprego militar imediato em benefício do interesse regional e nacional, conduzir o adestramento da tropa para obtenção do nível de operacionalidade para integrar a Força de Emprego Geral, em caso de emprego na defesa externa e defesa territorial, ficar em condições de participar em operações de garantia da lei e da ordem (GLO) na subárea de segurança integrada do estado do Amazonas, no mais curto prazo possível, e ser empregado nas mesmas condições nas demais do Comando Militar da Amazônia, empregar os recursos disponibilizados pela União, de maneira judiciosa e no estrito cumprimento da lei e conservar o patrimônio imobiliário da União, jurisdicionado ao 3º BIS, e cumprir as normas ambientais, definidas por ato do Comandante do Exército.

Desta forma, é imprescindível a realização de diversos certames licitatórios para fins de aquisição dos mais variados tipos de materiais, bem como da contratação de serviços para o alcance dos objetivos da Organização Militar e demais órgãos que integram a 12ª Brigada de Infantaria de Selva.

O serviço se justifica face ao desta OM não possuir militares aptos a executar a manutenção preventiva e corretiva da frota do Batalhão, para o desempenho regular das atividades operacionais e administrativas, uma vez que as viaturas devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

Sendo assim, os serviços de manutenção/recuperação/reforma da capotaria/tapeçaria de veículos leves (até ¾ toneladas) e pesados (acima de ¾ toneladas), irão trazer outros benefícios como: aumento da vida útil do equipamento, maior produtividade, garantia de segurança na utilização das viaturas, evita substituição (gerando o melhor custo benefício), atingindo metas de melhorar a eficácia dos equipamentos, com o máximo aproveitamento das funções e gerir melhor os equipamentos,



aproveitando rendimento/produtividade de cada um e o custo desta operação para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

02 (dois) itens

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Setembro de 2023

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Marina Eduarda dos Santos
MARINA EDUARDA DOS SANTOS – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

Michael Torres de Oliveira
MICHAEL TORRES DE OLIVEIRA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

Barcelos-AM, 10 de maio de 2023.

Guilherme Fontes de Almeida
GUILHERME FONTES DE ALMEIDA – 2º Ten
Responsável pela Formalização da Demanda



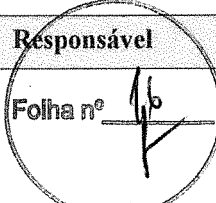
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO 01																																																																					
1.	Descrição																																																																				
1.a	A descrição do risco deve ser feita seguindo a boa prática divulgada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no documento eletrônico Riscos e Controles nas Aquisições – RCA, que considera a seguinte sequência lógica: CAUSA – EVENTO – EFEITO. A inexecução ou atraso do processo licitatório para contratação de serviço de manutenção de viaturas ocasionaria a interrupção das viaturas administrativas, uma vez que as viaturas devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos, diminuição da vida útil do equipamento, diminuir a produtividade, garantia de segurança na utilização das viaturas, diminuir a capacidade operacional e aumentar custos nas operações para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva.																																																																				
Probabilidade:	A – (...) 1- Muito Baixo () 2- Baixo () 3- Moderado (X) 4- Alto () 5- Muito Alto																																																																				
Impacto:	B – (...) 1- Muito Baixo () 2- Baixo () 3- Moderado () 4- Alto (X) 5- Muito Alto																																																																				
Cálculo:	Fórmula: $A \times B = 4 \times 5 = 20$.																																																																				
Classificação Do Risco	<table border="1"><thead><tr><th colspan="7">MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO</th></tr><tr><th colspan="2">PROBABILIDADE</th><th colspan="5"></th></tr></thead><tbody><tr><td>Muito Alto</td><td>5</td><td>5</td><td>10</td><td>15</td><td>20</td><td>25</td></tr><tr><td>Alto</td><td>4</td><td>4</td><td>8</td><td>12</td><td>16</td><td>X 20</td></tr><tr><td>Moderado</td><td>3</td><td>3</td><td>6</td><td>9</td><td>12</td><td>15</td></tr><tr><td>Baixo</td><td>2</td><td>2</td><td>4</td><td>6</td><td>8</td><td>10</td></tr><tr><td>Muito Baixo</td><td>1</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="2" rowspan="2">CLASSIFICAÇÃO DO RISCO</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr><tr><td>Muito Baixo</td><td>Baixo</td><td>Moderado</td><td>Alto</td><td>Muito Alto</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td colspan="5">IMPACTO</td></tr></tbody></table>	MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO							PROBABILIDADE							Muito Alto	5	5	10	15	20	25	Alto	4	4	8	12	16	X 20	Moderado	3	3	6	9	12	15	Baixo	2	2	4	6	8	10	Muito Baixo	1	1	2	3	4	5	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		1	2	3	4	5	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto			IMPACTO				
MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO																																																																					
PROBABILIDADE																																																																					
Muito Alto	5	5	10	15	20	25																																																															
Alto	4	4	8	12	16	X 20																																																															
Moderado	3	3	6	9	12	15																																																															
Baixo	2	2	4	6	8	10																																																															
Muito Baixo	1	1	2	3	4	5																																																															
CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		1	2	3	4	5																																																															
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto																																																															
		IMPACTO																																																																			

2.	Ação Preventiva	Responsável
2.a	- Iniciar processo de contratação/aquisição de itens especificados, considerando o prazo definido pela Fiscalização Administrativa, atentando ao cumprimento do Calendário de contratações do 3º BIS para o ano de 2023/2024 e para o encerramento da presente contratação, caso seja necessário. - Elaborar documentação processual baseado nos marcos regulatórios em vigor, evitando desta forma apontamentos da CJU e retrabalho; - Realizar diligência junto à CJU no intuito de acelerar, na brevidade possível, o retorno dos processos licitatórios.	 Equipe de Planejamento / Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
3.	Ação de Contingência	Responsável
3.a	- Continuar utilizando somente as mesmas viaturas disponíveis para exercer as missões administrativas e operacionais do Batalhão.	Pelotão de Manutenção e Transporte

RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS
Equipe de Planejamento da Contratação:  GUILHERME FONTES DE ALMEIDA – 2º Ten Chefe da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DIEEx nº 1284-PMT/CCAp/3º BIS
EB: 65296.003422/2023-17

Barcelos, AM, 10 de maio de 2023.

Do Chefe da Equipe de Planejamento do Processo de Pregão
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: pregão de serviço de manutenção de viaturas.

Anexos: Documento de Formalização da Demanda;

Relatório de pesquisa de preços;

Estudo Técnico Preliminar;

Mapa de Riscos; e

Termo de Referência;

Mapa Comparativo.

1. Nos termos do contido na Lei 14.133 e do Art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a abertura do processo administrativo, a fim de atender a futura necessidade do 3º Batalhão de Infantaria de Selva nas instruções.

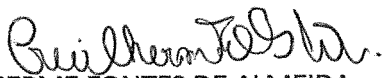
2. Objetivo é contratação de serviço de manutenção de viaturas. Faz-se necessário a abertura de Pregão Eletrônico, na forma do Art. 29, da Lei nº 14.133/21, conforme os itens abaixo:

Nr Ord	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS DIVERSOS	Cat Serv	Und. Med.	Qtd Máx.
01	Serviço de manutenção/recuperação/reforma da capotaria/tapeçaria de veículos leves (até ¾ toneladas), com aplicação: desmontagem, montagem, inspeção de todas as peças, aplicação de jogo de tecido em couro sintético Ralley Stradale em Courvin (similar ou superior) e estofamento (bancos, teto, portas).	13080	Sv	30
02	Serviço de manutenção/recuperação/reforma da capotaria/tapeçaria de veículos pesados (acima de ¾ toneladas), com aplicação:	13080	Sv	90

[Assinaturas manuscritas]



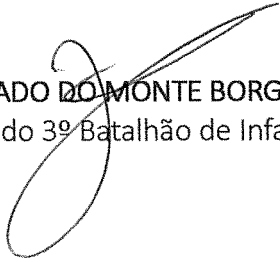
	desmontagem, montagem, inspeção de todas as peças, aplicação de jogo de tecido em couro sintético Ralley Stradale em Courvin (similar ou superior) e estofamento (bancos, teto, portas).			
--	--	--	--	--


GUILHERME FONTES DE ALMEIDA – 2º Ten
Chefe da equipe de planejamento da contratação

Despacho do Fiscal Administrativo:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação a abertura de processo licitatório.

Barcelos/AM, 10 de maio de 2023


LEONARDO PRADO DO MONTE BORGES – MAJ
Fiscal Administrativo do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos para o pregão de instrumentos e acessórios, para a aquisição de material de instrução solicitados através do DIEx nº 1284-PMT/CCAp/3º BIS, de 10 de maio de 2023;
2. O encarregado da seção de aquisições, licitações e contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Publique-se.

Barcelos/AM, 10 de maio de 2023


RODRIGO MAGALHÃES – TEN CEL
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

1. **OBJETO:** contratação de serviço de manutenção de viaturas
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 12 (doze) meses
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio da média dos resultados obtidos a partir da priorização do Inc. I, do Art 5º, da IN. 65 de 07 de julho de 2021 – Painel de Preços.

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(x) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN D	QT D	RESULTAD O 1	RESULTAD O 2	RESULTAD O 3
1	Serviço de manutenção/recuperação/reforma da capotaria/tapeçaria de veículos leves (até ¾ toneladas), com aplicação: desmontagem, montagem, inspeção de todas as peças, aplicação de jogo de tecido em couro sintético Ralley Stradale em Courvin (similar ou superior) e estofamento (bancos, teto, portas).	Sv	30	UASG 791010 DISP LIC 3475/2022 ITEM 0003	UASG 987565 PE 63/2022 ITEM 12	UASG 160329 PE 06/2021 ITEM 911
				R\$ 400,00	R\$ 470,00	R\$ 487,00

[Assinatura]

[Assinatura]